



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PROFUCIONÁRIO

EDITAL PROEN Nº 19/2019
SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

Dispõem sobre a seleção de Professor Mediador a Distância para os Cursos Técnicos a Distância do PROFUCIONÁRIO.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)**, por meio de sua Pró-reitoria de Ensino, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA (TUTOR)**, para atuar na cidade de Pelotas nos cursos técnicos do Programa PROFUCIONÁRIO, na modalidade a distância, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por esse Edital, e a realização (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e da Coordenação do PROFUCIONÁRIO;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.4. O candidato deve ser servidor do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- 1.5. Cada candidato poderá se inscrever em apenas em 1 (um) curso.
 - 1.5.1 Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a primeira;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **editalproen192019@ifsul.edu.br**.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas para atender as necessidades imediatas de **PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA**, conforme distribuição descrita no Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas por curso

Curso	Vagas	Carga Horária
Multimeios Didáticos	2	15 h
Alimentação Escolar	2	15 h
Secretaria Escolar	3	15 h
Infraestrutura Escolar	1	15 h

- 2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-



se a estrita ordem de classificação;

2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Inscrições	21/08/2019 e 31/08/2019
Homologação das inscrições	02/09/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	03/09/2019 e 04/09/2019
Resposta aos recursos	06/09/2019
Resultado final	09/09/2019
Prazo de recurso do resultado final	10/09/2019 a 11/09/2019
Respostas aos recursos	12/09/2019
Homologação do resultado final	13/09/2019

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Formação em nível superior em cursos de licenciatura, ou graduação ou formação pedagógica;
- b) Experiência mínima de um (01) ano de docência;
- c) Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço editaproen192019@gmail.com.br até às 23h59min, como horário limite para postagem, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição – Anexo I, preenchida (disponível no final deste edital);
- b) Diploma ou certificado de conclusão do curso de superior;
- c) Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular apresentadas no Quadro III – Pontuação da Análise Curricular.
- d) Currículos Lattes atualizado;

3.3. No envio da sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, registrar no campo “assunto” do correio eletrônico: “Inscrição – nome do curso – nome completo”.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA FUNÇÃO

4.1. A carga horária do PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 2 (duas) horas para participação na reunião semanal do Programa, nas segundas-feiras, das 16h às 18h, e
- b) 13 (treze) horas em horários e locais definidos junto à Coordenação de Professores Mediadores e de Curso, conforme as necessidades específicas de



cada disciplina/curso.

4.2. Atribuições do PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA:

- a) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d) Acompanhar e participar das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- e) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- f) Acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas;
- g) Auxiliar os Professores Formadores nas atividades presenciais;
- h) Mediar a comunicação entre o Professor Formador e o cursista;
- i) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- j) Apoiar o Professor Formador de cada disciplina nas atividades no AVA;
- k) Assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas;
- l) Participar de reuniões com Professores Formadores e Coordenador de Curso semanalmente;
- m) Assistir as transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;
- n) Comunicar à Coordenação de Curso os casos de evasão e reprovação;
- o) Manter as correções das avaliações em dia, conforme as orientações;
- p) Manter contato constante com a PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL;
- q) Repassar aos alunos os avisos necessários;
- r) Exercer as demais atividades inerentes à função de PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, conforme determinações da Coordenação Geral do Programa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pelo DETE/IFSul e pela Coordenação Geral do Programa PROFUNCIÓNÁRIO;

5.2. A Seleção consistirá em análise curricular;

5.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área de EaD	20	20
Mestrado na área de EaD	10	
Especialização na área de EaD	5	
Cursos na área de EaD ou na área do curso	5 por curso	20



pretendido (mínimo 40h)		
Experiência Docente Presencial	2 por ano	10
Curso de Formação para professor mediador/tutor (mínimo 40h)	2 por curso	10
Experiência como professor mediador/tutor na modalidade a distância	5 por ano	20
Experiência profissional em EaD (outras funções)	2 por ano	10
Experiência profissional na área do curso pretendido	2 por ano	10

5.4. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;

5.4.1 Todos os cursos, assim como a experiência de professor mediador/tutor, para serem pontuados, devem ter certificado emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

5.5. Tornam-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSUL (<http://editais.ifsul.edu.br>), conforme cronograma;

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo cargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

9.2. O não cumprimento, a contento, das atividades, implicará no desligamento imediato do docente;

9.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

9.4. A priori, não haverá remuneração, bolsas ou ressarcimento de despesas para as



atividades acima citadas. Serão disponibilizados, aos docentes selecionados, certificados com o nome da disciplina e carga horária, após o cumprimento da totalidade das atividades;

9.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;

9.6. Os cursos somente serão iniciados caso todas as vagas deste edital sejam preenchidas;

9.7. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral do Profuncionário/IFSul;

Pelotas, 21 de agosto de 2018.

*

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

*

Rodrigo Nascimento
Pró-reitor de Ensino

* Assinado no original

**EDITAL PROEN Nº 19/2019****ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:	TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
() Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () Temporário () Dedicção Exclusiva

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Às vezes () Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: () Não () Sim
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE	
() Nenhuma () Pouca () Média () Muita	
FAMILIARIDADE COM DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO	
() Nenhuma () Pouca () Média () Muita	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZA:	

**EXPERIÊNCIA EM EAD**

EXPERIÊNCIA EM EAD:

 Não Sim: Aluno PROFESSOR MEDIADOR/TUTOR TEMPO: ____ anos Professor Formador Professor Conteudista Outros: _____

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM

UTILIZADOS: Moodle Outros: _____ TEMPO: ____ anosCURSOS DE FORMAÇÃO PARA PROFESSOR
MEDIADOR/TUTOR:

AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD: